PROCESSO ADMINISTRATIVO
0018
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 2026.06.25.0002

Unidade responsável
Fundo Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Chorozinho

Data
30/06/2026

Responsável
Comissão De Planejamento
Igor Da Silva Albano

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente instrumento tem por finalidade analisar a viabilidade da realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de copos descartáveis e copos térmicos, destinados ao atendimento das necessidades da Rede Municipal de Saúde, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho/CE.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de copos descartáveis e térmicos para utilização nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Hospital Municipal, Centros de Atendimento, Vigilância em Saúde, setores administrativos da Secretaria de Saúde e demais unidades integrantes da rede municipal, assegurando condições adequadas de higiene, atendimento e funcionamento dos serviços públicos de saúde.

Os copos descartáveis constituem material de consumo indispensável às rotinas administrativas e assistenciais, sendo utilizados para o fornecimento de água, café, medicamentos líquidos e outras necessidades cotidianas, contribuindo para a manutenção das condições sanitárias e para a prevenção da contaminação cruzada entre usuários e servidores.

Da mesma forma, os copos térmicos destinam-se ao fornecimento de bebidas quentes ou frias em situações específicas de atendimento institucional, reuniões, capacitações, campanhas de saúde, ações externas e demais atividades promovidas pela Secretaria, proporcionando maior conforto aos usuários e preservando a temperatura das bebidas.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 30/06/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 315-860-9736 - Pág. 1/18 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3158609736/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0019
ASSINADO ELETRONICAMENTE

A ausência desses materiais compromete diretamente:

- A continuidade das atividades desenvolvidas nas unidades de saúde;
- As condições adequadas de higiene e segurança sanitária;
- O atendimento humanizado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;
- O regular funcionamento dos serviços administrativos e assistenciais;
- A execução de campanhas, treinamentos e demais ações institucionais.

Cumpre destacar que o consumo desses materiais possui natureza contínua, rotineira e variável, sofrendo oscilações em razão do volume de atendimentos, campanhas de vacinação, ações de vigilância em saúde, mutirões, eventos institucionais e demais demandas da Secretaria, circunstância que recomenda a adoção do Sistema de Registro de Preços para possibilitar aquisições futuras e parceladas, conforme a efetiva necessidade da Administração.

Ademais, considerando que a Administração Municipal não produz esses materiais, faz-se necessária a aquisição junto a fornecedores especializados, assegurando produtos que atendam às especificações técnicas, aos padrões de qualidade, resistência, segurança e às normas sanitárias aplicáveis.

Dessa forma, a contratação pretendida visa:

- Assegurar o abastecimento contínuo das unidades da Rede Municipal de Saúde;
- Garantir condições adequadas de higiene, segurança e atendimento aos usuários;
- Evitar a interrupção dos serviços públicos em decorrência da falta de materiais de consumo essenciais;
- Possibilitar aquisições parceladas conforme a demanda efetiva das unidades de saúde;
- Promover maior eficiência na gestão dos estoques e racionalização dos recursos públicos;
- Atender ao interesse público com economicidade, qualidade e planejamento.

A presente demanda encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual, às necessidades permanentes da Secretaria Municipal de Saúde e aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, previstos nos arts. 5° e 11 da Lei n° 14.133/2021, constituindo medida indispensável para assegurar o adequado funcionamento da Rede Municipal de Saúde do Município de Chorozinho/CE.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude	GLEYCIANE SOARES DE OLIVEIRA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 30/06/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 315-860-9736 - Pág. 2/18 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3158609736/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0020
ASSINADO ELETRONICAMENTE

A presente contratação busca proporcionar o registro de preços para aquisição futura e eventual de copos descartáveis, conforme necessidade apresentada pela Rede Municipal de Saúde do Município de Chorozinho/CE. A urgência desta demanda deriva da necessidade contínua de abastecimento de insumos fundamentais ao funcionamento das unidades de saúde, visando manter padrões adequados de higiene e assegurar a oferta de água para usuários, acompanhantes e servidores. Este suprimento é crucial para garantir a eficiência dos serviços prestados e alinhar-se aos objetivos estratégicos institucionais de promover um ambiente seguro e saudável para os envolvidos.

Os copos descartáveis, especificados em diversas capacidades e tipos de material, devem respeitar os padrões mínimos de qualidade e desempenho considerados indispensáveis para o atendimento eficiente da demanda. Tais padrões incluem capacitação para volumes especificados e uma estrutura reforçada que assegure a durabilidade do uso em ambientes de alta rotatividade como as unidades de saúde. Embora o catálogo eletrônico de padronização não tenha sido utilizado, uma análise detalhada de compatibilidade foi conduzida, não identificando itens que satisfaçam integralmente as características exigidas.

Não está prevista a indicação de marcas ou modelos específicos, respeitando o princípio da competitividade, a menos que a necessidade técnica justifique a inclusão de características essenciais que assegurem a compatibilidade plena com a demanda exigida. Os copos descartáveis em questão não são classificados como bens de luxo, conforme o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.818/2021. Esses objetos fazem parte do cotidiano operacional das unidades, onde a necessidade premente de materiais básicos prevalece sobre quaisquer enfoques de luxo.

Ademais, esta contratação deve contemplar a eficiência na entrega dos produtos, que é essencial para minimizar custos administrativos e garantir a continuidade do suprimento. A implementação de critérios de sustentabilidade também é prevista, adotando materiais preferencialmente recicláveis ou de menor impacto, em alinhamento com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Tais critérios são integrados aos requisitos técnicos, promovendo uma gestão de recursos mais consciente e efetiva.

Os requisitos aqui delineados orientarão o subsequente levantamento de mercado, focando na capacidade dos fornecedores em atender às condições mínimas técnicas e operacionais exigidas. A flexibilidade será considerada apenas quando a análise de mercado demonstrar que certas especificidades podem restringir desnecessariamente a competição, sem comprometer a adequação às necessidades fundamentais da administração. Em síntese, os requisitos descritos encontram fundamento nas necessidades estabelecidas pelo DFD, estando plenamente em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, permitindo a base técnica adequada para um levantamento de mercado preciso e favorecendo a seleção da solução mais vantajosa para o órgão, conforme disposto no art. 18 da referida lei.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 30/06/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 315-860-9736 - Pág. 3/18 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3158609736/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0021
ASSINADO ELETRONICAMENTE

O levantamento de mercado, nos termos do art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, constitui etapa indispensável ao adequado planejamento da contratação, tendo por objetivo identificar as soluções disponíveis no mercado, avaliar sua viabilidade técnica e econômica e assegurar a seleção da alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

No presente caso, o objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de copos destinados ao atendimento das necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Chorozinho/CE, compreendendo material de consumo de utilização contínua nas Unidades Básicas de Saúde, unidades de apoio, setores administrativos e demais estabelecimentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Para a realização do levantamento de mercado, foram utilizadas diversas fontes de pesquisa, buscando assegurar maior confiabilidade dos preços estimados e adequada identificação das soluções disponíveis, destacando-se:

• Consultas diretas a fornecedores especializados no fornecimento de materiais de consumo;

• Pesquisa em contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública;

• Consulta ao Painel de Preços do Governo Federal;

• Consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

• Pesquisa em bancos de preços e demais sistemas oficiais de referência utilizados pela Administração Pública.

As pesquisas realizadas evidenciaram que os copos objeto da contratação constituem bens de consumo padronizados, amplamente comercializados no mercado nacional, existindo elevado número de fabricantes, distribuidores e fornecedores aptos ao atendimento das necessidades da Administração Pública.

A ampla disponibilidade desses produtos favorece a competitividade do certame e possibilita a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, não havendo restrições relevantes de natureza técnica ou mercadológica quanto ao fornecimento do objeto.

A análise comparativa das alternativas disponíveis contemplou as seguintes possibilidades:

• Aquisição mediante Sistema de Registro de Preços;

• Aquisição por contratação única com quantitativo integral previamente definido;

• Aquisições individualizadas por demanda.

A contratação única foi considerada menos vantajosa, considerando que o consumo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 30/06/2026
AVANÇADA

Assinado via IntCest Sign – ID: 315-860-9736 - Pág. 4/18 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3158609736/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0022
ASSINADO ELETRONICAMENTE

dos materiais ocorre de forma contínua e variável, não sendo possível estimar com absoluta precisão os quantitativos que serão efetivamente utilizados por cada unidade de saúde durante o período de vigência da contratação.

Da mesma forma, a realização de contratações individualizadas sempre que surgisse a necessidade de reposição mostraria maior custo administrativo, aumento do número de procedimentos licitatórios e maior risco de desabastecimento das unidades de saúde.

Nesse contexto, a utilização do Sistema de Registro de Preços revelou-se a solução mais adequada, considerando:

• Possibilidade de aquisição parcelada conforme a necessidade da Administração;

• Maior eficiência na gestão dos estoques;

• Redução do risco de desabastecimento das unidades de saúde;

• Diminuição de perdas decorrentes de armazenamento excessivo;

• Racionalização dos procedimentos de contratação;

• Maior flexibilidade para atendimento das demandas variáveis da Rede Municipal de Saúde;

• Melhor relação entre economicidade e eficiência administrativa.

Considerando tratar-se de material de consumo padronizado, amplamente disponível no mercado e de utilização contínua, conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços representa a solução mais eficiente para atendimento da necessidade administrativa, permitindo que as aquisições ocorram de forma parcelada, conforme a demanda efetivamente verificada durante a vigência da ata, garantindo maior economicidade, competitividade e adequada aplicação dos recursos públicos.

De acordo com a pesquisa de preços acostada aos autos do processo administrativo, o valor estimado da contratação será aquele apurado mediante pesquisa mercadológica realizada na forma da legislação vigente, observando-se os parâmetros estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável, cujas despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das unidades gestoras participantes, quando da efetiva contratação decorrente da Ata de Registro de Preços.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de copos destinados ao atendimento das necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Chorozinho/CE, visando assegurar o abastecimento contínuo das unidades de saúde e garantir a adequada prestação dos serviços públicos de saúde.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 30/06/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 315-860-9736 - Pág. 5/18 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3158609736/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0023
ASSINADO ELETRONICAMENTE

A contratação compreenderá o fornecimento de copos, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência, observando os padrões mínimos de qualidade exigidos para materiais de consumo destinados ao atendimento das atividades administrativas e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde.

A solução contempla, de forma integrada:

· Fornecimento de copos de acordo com as especificações técnicas definidas pela Administração;

· Entrega parcelada dos materiais, conforme as necessidades efetivamente apresentadas pelas unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde;

· Garantia de qualidade dos produtos fornecidos, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e as especificações constantes no Termo de Referência;

· Atendimento aos prazos de entrega estabelecidos pela Administração, de forma a assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde;

· Substituição de produtos que apresentem defeitos, vícios, avarias ou estejam em desacordo com as especificações contratadas.

A adoção dessa solução é indispensável para assegurar:

· O abastecimento contínuo das Unidades Básicas de Saúde e demais estabelecimentos integrantes da Rede Municipal de Saúde;

· A adequada disponibilização de copos para usuários, acompanhantes, servidores e profissionais da saúde;

· A continuidade das atividades assistenciais e administrativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde;

· A manutenção de condições adequadas de acolhimento, atendimento e funcionamento das unidades de saúde.

Considerando que os copos constituem material de consumo de utilização contínua e que sua demanda varia conforme o fluxo de atendimentos, campanhas de saúde e demais ações desenvolvidas pela Secretaria, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, permitindo que as aquisições ocorram de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, evitando formação de estoques excessivos, desperdícios e aquisições desnecessárias.

O levantamento de mercado evidenciou a existência de ampla oferta de fornecedores aptos ao fornecimento dos materiais, assegurando a competitividade do certame e a possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A contratação será realizada mediante procedimento licitatório na modalidade compatível com o objeto, utilizando o Sistema de Registro de Preços, em

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 30/06/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 315-860-9736 - Pág. 6/18 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3158609736/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0024
ASSINADO ELETRONICAMENTE

conformidade com os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público.

A solução proposta encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Pública, permitindo maior flexibilidade na gestão das aquisições, racionalização dos recursos públicos, redução dos custos administrativos e garantia do abastecimento contínuo das unidades da Rede Municipal de Saúde durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA 150ML CX C/25 - POLIESTIRENO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 150 ML, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 25 EMBALAGENS PLÁSTICA NÃO VIOLADAS DE 100 UNIDADES.	200,000	Caixa
2	COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 50 ML, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 EMBALAGENS PLÁSTICA NÃO VIOLADAS DE 100 UNIDADES	50,000	Caixa
3	COPO TERMICO DE ISOPOR 240ML COM TAMPA PACOTE COM 50 UNIDADES	500,000	Pacote

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA 150ML CX C/25 - POLIESTIRENO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 150 ML, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 25 EMBALAGENS PLÁSTICA NÃO VIOLADAS DE 100 UNIDADES.	200,000	Caixa	122,78	24.556,00
2	COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 50 ML, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 EMBALAGENS PLÁSTICA NÃO VIOLADAS DE 100 UNIDADES	50,000	Caixa	135,62	6.781,00
3	COPO TERMICO DE ISOPOR 240ML COM TAMPA PACOTE COM 50 UNIDADES	500,000	Pacote	35,48	17.740,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R$ 49.077,00 (quarenta e nove mil e setenta e sete reais)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 30/06/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 315-860-9736 - Pág. 7/18 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3158609736/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0025
ASSINADO ELETRONICAMENTE

A análise acerca do parcelamento do objeto considerou a natureza da contratação, a finalidade pública pretendida e os aspectos técnicos, econômicos e operacionais envolvidos, em observância ao disposto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

O objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de copos destinados ao atendimento das necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Chorozinho/CE. Embora os itens sejam tecnicamente divisíveis e possuam características padronizadas, a Administração concluiu que o julgamento por lote único representa a solução mais adequada para garantir maior eficiência na execução contratual, racionalização dos procedimentos administrativos e obtenção da proposta mais vantajosa.

Avaliação da divisibilidade técnica do objeto

Sob o aspecto técnico, os produtos que compõem o objeto são bens de consumo comuns, amplamente disponíveis no mercado e que podem ser utilizados de forma independente. Assim, não há impedimento técnico para o parcelamento dos itens.

Todavia, a divisibilidade técnica, por si só, não impõe a obrigatoriedade do parcelamento da contratação, devendo a Administração considerar, também, critérios de economicidade, eficiência administrativa, logística de fornecimento e interesse público.

No caso concreto, verificou-se que todos os itens possuem natureza semelhante, destinam-se à mesma finalidade administrativa e serão utilizados pelas unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde, recomendando a contratação conjunta.

Viabilidade administrativa e gestão contratual

A adoção do julgamento por lote único possibilita que o fornecimento seja realizado por um único fornecedor, simplificando a gestão da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução, a fiscalização contratual e o controle dos saldos registrados.

A contratação concentrada reduz a necessidade de gerenciamento de múltiplos fornecedores, evita divergências quanto aos cronogramas de entrega, facilita a emissão das Ordens de Fornecimento e proporciona maior uniformidade no abastecimento das unidades de saúde.

Além disso, a existência de um único responsável pelo fornecimento contribui para maior celeridade na solução de eventuais ocorrências durante a execução da contratação.

Economia de escala e eficiência administrativa

Sob o aspecto econômico, o agrupamento dos itens em lote único favorece a obtenção de economia de escala, permitindo aos licitantes formular propostas mais competitivas em razão do maior volume estimado da contratação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 30/06/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 315-860-9736 - Pág. 8/18 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3158609736/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0026
ASSINADO ELETRONICAMENTE

A solução adotada também reduz custos administrativos relacionados à realização da licitação, fiscalização da execução, processamento de pagamentos, gestão da Ata de Registro de Preços e acompanhamento contratual, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Como se trata de Sistema de Registro de Preços, o fornecimento continuará ocorrendo de forma parcelada, mediante emissão de Ordens de Fornecimento, conforme a necessidade da Administração, não havendo aquisição obrigatória da totalidade dos quantitativos registrados.

Competitividade e análise do mercado

O levantamento de mercado demonstrou a existência de número suficiente de fornecedores aptos a fornecer integralmente os itens que compõem o lote, inexistindo restrição significativa à competitividade decorrente da forma de julgamento adotada.

Assim, o agrupamento em lote único não inviabiliza a ampla participação de empresas do ramo, preservando a competitividade do certame e contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Fundamentação legal

A decisão pela adoção do julgamento por lote único encontra respaldo no art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que admite o agrupamento de itens quando demonstradas razões de ordem técnica, econômica ou administrativa que evidenciem ser essa a solução mais vantajosa para a Administração Pública.

O entendimento também se harmoniza com a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, segundo a qual o parcelamento constitui regra geral, admitindo-se, entretanto, sua não adoção quando devidamente justificada em razão da preservação da economia de escala, da eficiência administrativa ou da obtenção da proposta mais vantajosa.

Diante dessas circunstâncias, conclui-se que a adoção do julgamento por lote único mostra-se adequada à natureza da contratação, assegurando maior eficiência administrativa, racionalização da gestão contratual, economia de escala, padronização do fornecimento e atendimento ao interesse público, sem prejuízo à competitividade do certame.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação encontra-se prevista no PCA, como despesa regular e planejada para o exercício de 2026.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de 2026, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 23555279000175-0-000008/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 30/06/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 315-860-9736 - Pág. 9/18 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3158609736/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0027
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Data de publicação no PNCP: 27/02/2026

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de copos descartáveis e copos térmicos tem como finalidade atender, de forma contínua e eficiente, às necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Chorozinho/CE, buscando alcançar os seguintes resultados institucionais:

1. Garantia da Continuidade dos Serviços Públicos de Saúde

Assegurar o fornecimento contínuo de copos descartáveis e térmicos às unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde, evitando desabastecimentos que possam comprometer as atividades administrativas e assistenciais.

Resultados esperados:

- Manutenção do abastecimento das unidades de saúde;
- Continuidade dos atendimentos sem interrupções por falta de materiais de consumo;
- Maior eficiência na execução das atividades administrativas e assistenciais;
- Disponibilidade permanente dos materiais necessários ao atendimento dos usuários do SUS.

---

2. Atendimento Tempestivo das Demandas

Garantir que o fornecimento dos materiais ocorra de forma ágil e conforme a necessidade de cada unidade de saúde, mediante utilização do Sistema de Registro de Preços.

Espera-se:

- Atendimento rápido às solicitações das unidades;
- Redução do tempo entre a emissão da solicitação e a entrega dos produtos;
- Reposição eficiente dos estoques;
- Evitação de desabastecimentos.

Indicador:

- Cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega das solicitações emitidas pela Administração.

---

3. Qualidade e Padronização dos Produtos

Garantir que os copos descartáveis e térmicos fornecidos atendam às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, observando padrões de resistência, capacidade, segurança e qualidade.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 30/06/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 315-860-9736 - Pág. 10/18 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3158609736/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0028
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Objetivos:

- Assegurar produtos adequados ao uso nas unidades de saúde;
- Garantir resistência e segurança durante a utilização;
- Atender às normas técnicas e sanitárias aplicáveis;
- Padronizar os materiais utilizados pela Rede Municipal de Saúde.

---

4. Eficiência na Gestão das Aquisições

Com a adoção do Sistema de Registro de Preços:

- Otimiza-se o planejamento das aquisições;
- Reduzem-se os custos administrativos decorrentes da realização de diversos processos licitatórios;
- Facilita-se o gerenciamento dos estoques;
- Possibilita-se maior controle da execução contratual.

---

5. Forma de Execução e Aferição

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Forma de aferição:

1. Emissão da Ordem de Fornecimento;
2. Entrega dos materiais no prazo estabelecido;
3. Conferência quantitativa e qualitativa dos produtos pelo fiscal do contrato;
4. Atesto do recebimento definitivo após verificação da conformidade dos materiais entregues.

---

6. Eficiência no Abastecimento

Indicador: Regularidade do fornecimento dos materiais.

Objetivos:

- Manter abastecimento contínuo das unidades da Rede Municipal de Saúde;
- Reduzir riscos de paralisação das atividades por falta de materiais;
- Assegurar reposição dos estoques conforme a demanda;
- Melhorar o planejamento das aquisições públicas.

---

7. Instrumentos de Controle e Monitoramento

Para acompanhamento da execução contratual deverão ser utilizados:

1. Ordens de Fornecimento;
2. Relatórios de entrega dos materiais;
3. Controle de estoque e consumo pelas unidades;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 30/06/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 315-860-9736 - Pág. 11/18 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3158609736/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0029
ASSINADO ELETRONICAMENTE

4. Registros de recebimento definitivo;
5. Relatórios de fiscalização contratual.

---

8. Atendimento ao Interesse Público

A contratação visa assegurar o adequado funcionamento da Rede Municipal de Saúde, proporcionando melhores condições de atendimento aos usuários e garantindo suporte às atividades administrativas e assistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Impactos esperados:

- Maior eficiência na gestão dos materiais de consumo;
- Melhoria das condições de higiene e atendimento nas unidades de saúde;
- Redução do risco de desabastecimento;
- Otimização da aplicação dos recursos públicos;
- Fortalecimento da qualidade dos serviços prestados à população.

Conclusão

Os resultados pretendidos convergem para o fortalecimento da gestão de suprimentos da Rede Municipal de Saúde, assegurando o fornecimento contínuo de copos descartáveis e térmicos, maior eficiência administrativa, racionalização dos recursos públicos e melhoria das condições de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base em 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato (art. 116) será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento assegurará os resultados previstos (art. 11), segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 30/06/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 315-860-9736 - Pág. 12/18 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3158609736/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0030
ASSINADO ELETRONICAMENTE

unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5º), alinhadas a 'Resultados Pretendidos', sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, o Sistema de Registro de Preços (SRP) constitui procedimento adequado para contratações que envolvam demandas permanentes, aquisições de bens de consumo de utilização contínua, fornecimento parcelado e impossibilidade de definição precisa dos quantitativos que serão efetivamente consumidos ao longo da vigência da contratação.

No presente caso, opta-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de copos destinados ao atendimento das necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Chorozinho/CE.

A justificativa decorre da natureza do objeto, uma vez que os copos constituem material de consumo essencial ao funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, unidades de apoio, setores administrativos e demais estabelecimentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizados diariamente por usuários, acompanhantes, servidores e profissionais da saúde.

O consumo desses materiais apresenta comportamento contínuo e variável, sofrendo influência direta do fluxo diário de atendimentos, campanhas de vacinação, mutirões, ações de prevenção, programas de saúde pública e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, circunstâncias que impedem a definição exata dos quantitativos que serão efetivamente necessários durante todo o período de vigência da contratação.

A adoção do Sistema de Registro de Preços proporciona maior eficiência na gestão das aquisições, permitindo que os fornecimentos ocorram de forma parcelada, mediante emissão de Ordens de Fornecimento, observando exclusivamente a necessidade efetiva da Administração.

Entre as principais vantagens da utilização do Sistema de Registro de Preços destacam-se:

- Maior flexibilidade na gestão das aquisições;

- Possibilidade de fornecimento parcelado conforme a demanda das unidades de saúde;

- Redução da necessidade de formação de grandes estoques;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 30/06/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 315-860-9736 - Pág. 13/18 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3158609736/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0031
ASSINADO ELETRONICAMENTE

· Minimização de perdas decorrentes de armazenamento excessivo ou deterioração dos materiais;

· Otimização da utilização dos recursos públicos;

· Redução do número de procedimentos licitatórios para aquisições da mesma natureza;

· Garantia do abastecimento contínuo das unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde.

Além disso, o levantamento de mercado demonstrou que os produtos objeto da contratação são padronizados, amplamente comercializados e disponibilizados por expressivo número de fornecedores, circunstância que assegura ampla competitividade ao certame e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A utilização do Sistema de Registro de Preços também contribui para o fortalecimento do planejamento das contratações públicas, permitindo que a Administração realize as aquisições conforme a efetiva necessidade administrativa, evitando tanto o desabastecimento quanto a aquisição de quantitativos superiores aos efetivamente demandados.

Dessa forma, considerando a natureza contínua do consumo, a variabilidade das demandas da Rede Municipal de Saúde, a necessidade de fornecimento parcelado e as vantagens operacionais e econômicas proporcionadas pelo Sistema de Registro de Preços, conclui-se que sua adoção representa a solução mais adequada para atendimento do interesse público, em conformidade com os princípios da eficiência, planejamento, economicidade, continuidade do serviço público e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de copos destinados ao atendimento das necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Chorozinho/CE.

Considerando a natureza do objeto, verifica-se que se trata de aquisição de bens de consumo comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado, não envolvendo elevada complexidade técnica, integração de múltiplas especialidades, execução de serviços especializados ou fornecimento de grande vulto que justifique a reunião de empresas em consórcio para fins de atendimento das exigências de habilitação.

A formação de consórcios, em regra, mostra-se recomendável em licitações que envolvam objetos de elevada complexidade técnica, grande dimensão econômica ou operacional, ou quando a conjugação das capacidades técnica, financeira e

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 30/06/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 315-860-9736 - Pág. 14/18 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3158609736/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0032
ASSINADO ELETRONICAMENTE

operacional de diferentes empresas seja necessária para assegurar a adequada execução contratual.

No caso em análise, entretanto, o mercado fornecedor é composto por número significativo de empresas especializadas na comercialização dos produtos objeto da contratação, plenamente aptas a fornecer integralmente os itens registrados, individualmente, sem necessidade de associação com outras empresas.

Além disso, a admissão de consórcios, nesta hipótese, não proporcionaria ganhos relevantes de competitividade ou de eficiência, podendo, ao contrário, aumentar a complexidade da gestão da licitação e da futura Ata de Registro de Preços, dificultando a fiscalização da execução contratual e a responsabilização dos fornecedores.

Importa destacar que a vedação à participação de empresas em consórcio não restringe a competitividade do certame, tendo em vista a ampla oferta de fornecedores existentes no mercado e a reduzida complexidade do objeto, circunstâncias que asseguram a ampla disputa e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, considerando as características do objeto, sua baixa complexidade técnica, a existência de mercado amplamente competitivo e a desnecessidade de conjugação de capacidades empresariais para sua execução, conclui-se que a vedação à participação de empresas na forma de consórcio mostra-se medida adequada e proporcional, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade, razoabilidade e interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para assegurar um planejamento de contratação eficaz e otimizado, é essencial considerar contratações correlatas e interdependentes relacionadas à aquisição proposta. Essa análise permite à Administração Pública não apenas evitar sobreposições ou ineficiências nos processos de aquisição, mas também identificar oportunidades de economia por meio de padronização e economia de escala, conforme diretrizes do art. 5º e art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. A correta consideração dessas contratações auxilia na aplicação eficiente dos recursos públicos e garante que todas as operações contratadas funcionem em harmonia e estejam devidamente integradas ao planejamento estratégico.

Ao examinar o cenário de contratações relacionadas à solução proposta, não foram identificadas contratações passadas, atuais ou planejadas que sejam tecnicamente interligadas de maneira direta específica às características e quantidades de copos descartáveis requeridas. No entanto, pode haver potencial para padronização e agrupamento de objetos semelhantes em contratações futuras, a fim de promover economia de escala. Atualmente, não há contratos vigentes que necessitem ser substituídos ou ajustados diretamente relacionados a esta aquisição. Ademais, os prazos e as especificações técnicas delineados para esta aquisição são apropriados e

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 30/06/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 315-860-9736 - Pág. 15/18 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3158609736/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0033
ASSINADO ELETRONICAMENTE

independentes, não estando atrelados a infraestruturas ou a serviços adicionais que pudessem influenciar sua execução.

Em conclusão, a análise das contratações correlatas e interdependentes não revelou necessidade de ajustamentos nos quantitativos ou nas especificações técnicas para esta aquisição em particular, o que subentende que sua execução poderá ocorrer de forma independente e eficaz. As ações sugeridas para a seção 'Providências a Serem Adotadas' devem manter este cenário de independência, assegurando que eventuais oportunidades de economia sejam futuramente exploradas em etapas avançadas do ciclo licitatório. Dessa forma, conforme o §2° do art. 18 da Lei n° 14.133/2021, a contratação pretendida poderá seguir o seu curso sem necessidade de revisões estruturais prévias no seu planejamento.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Na análise dos possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação de copos descartáveis para a Rede Municipal de Saúde de Chorozinho/CE, conforme especificação na 'Descrição da Necessidade da Contratação' e na pesquisa de mercado, identificam-se impactos ao longo do ciclo de vida do produto, com destaque para a geração de resíduos plásticos. Esses resíduos, se não manejados adequadamente, podem contribuir para o aumento da carga de lixo nos aterros sanitários e afetar negativamente o meio ambiente.

Considerando o contexto operacional e o levantamento de mercado, é crucial adotar soluções que promovam a sustentabilidade, conforme art. 5° da Lei n° 14.133/2021. A pesquisa de mercado destacou práticas como o uso de materiais biodegradáveis ou recicláveis, e a implementação de um sistema de logística reversa, que pode ser facilitado através de parcerias com empresas especializadas na coleta e reciclagem de plásticos.

Além disso, impulsionar a prática de uso responsável entre os servidores e usuários, promovendo o uso de copos apenas quando necessário, reforça o compromisso com a sustentabilidade e eficiência dos recursos. As medidas mitigadoras propostas incluem a priorização de fornecedores que demonstrem responsabilidade ambiental, com produtos certificados ambientalmente, conforme diretrizes de análise de ciclo de vida, como incentivo à inovação e desenvolvimento sustentáveis (art. 11).

Enfatiza-se a importância de desenvolvimento de campanhas educativas para fomentar a conscientização ambiental entre todos os usuários do serviço, combinadas com práticas administrativas eficientes para garantir a implementação efetiva dessas medidas. Estas ações são **essenciais** para mitigar os impactos ambientais, promovendo o uso ótimo dos recursos públicos, atendendo aos 'Resultados Pretendidos' e promovendo sustentabilidade (art. 5°).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 30/06/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 315-860-9736 - Pág. 16/18 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3158609736/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0034
ASSINADO ELETRONICAMENTE

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise dos elementos técnicos, econômicos, operacionais, e jurídicos contemplados no Estudo Técnico Preliminar (ETP), conclui-se que a contratação proposta para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de copos descartáveis atende, de forma eficaz e eficiente, à necessidade de abastecimento contínuo da Rede Municipal de Saúde do Município de Chorozinho/CE. Com base no levantamento de mercado realizado e na previsão do Plano de Contratação Anual, a solução apresentada é tecnicamente viável e favorece a economicidade, ao permitir a compra parcelada conforme a demanda, evitando desperdícios e otimizando o uso dos recursos públicos.

A escolha pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) se demonstra vantajosa, não apenas pela flexibilidade que oferece em termos de gestão de estoque e logística, mas também por garantir o alinhamento com o planejamento estratégico estipulado no art. 40 da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de mercado apresentou dados conclusivos que suportam a viabilidade financeira da aquisição, considerando os valores praticados no mercado para itens semelhantes aos descritos, o que reforça o compromisso com o princípio da economicidade, conforme art. 5º da Lei.

Os níveis de adequação identificados ao longo deste ETP possibilitam afirmar que a contratação é vantajosa, assegurando os benefícios pretendidos em termos de disponibilização segura e contínua de soluções de consumo para os usuários das unidades de saúde. Dessa forma, recomenda-se a continuidade do processo de contratação, que contribuirá para o atendimento das demandas apontadas, fundamentado nos princípios de legalidade, eficiência, e interesse público destacados pelos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. Não foram identificados riscos significativos que impeçam a execução ou que demandem ações de mitigação adicionais àquelas já previstas.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 30/06/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 315-860-9736 - Pág. 17/18 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3158609736/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0035
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Chorozinho / CE, 30 de junho de 2026

assinado eletronicamente
IGOR DA SILVA ALBANO
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
IGOR DA SILVA ALBANO
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
Dandara Albano de Freitas
MEMBRO

assinado eletronicamente
MAYARD SAVIO DE LIMA GOMES
MEMBRO

Assinado via IntGest Sign – ID: 315-860-9736 - Pág. 18/18 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3158609736/auth/

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 30/06/2026
AVANÇADA